

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-435/2025	PROTOCOLO	233654841
DATA DE PUBLICAÇÃO	24/03/2026	VALIDADE DA ATA	23/03/2027
Nº DO ADITIVO DA ATA	1		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 435/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de preços para contratação eventual e futura pelo período de 12 meses com possibilidade prorrogação de empresa especializada na locação serviços de infraestrutura e logística para execução de eventos esportivos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de preços para contratação eventual e futura pelo período de 12 meses com possibilidade prorrogação de empresa especializada na locação serviços de infraestrutura e logística para execução de eventos esportivos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEED - Secretaria de Estado da Educação
Valor Homologado: 1.289.573,58
2. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Valor Homologado: 515.937,64
3. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 1.653.115,34
4. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 7.708,35
5. PRESP - Paraná Esporte
Valor Homologado: 3.473.539,44

6. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 612.677,00
7. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 26.801,52
8. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 4.065.325,94
9. CGE - Controladoria Geral do Estado
Valor Homologado: 12.403,93
10. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 861.378,99
11. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 1.138.642,70
12. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 5.326.310,77
13. SEES - Secretaria de Estado do Esporte
Valor Homologado: 3.473.539,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 3 - adjudicado para: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, 52.691.032/0001-84, homologado no valor de R\$ 1.499.904,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0510.50929 - Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	279	unid.	R\$ 5.376,0000

LOTE 4 - adjudicado para: Okalango Eventos Ltda, 32.626.778/0001-05, homologado no valor de R\$ 672.300,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Trezentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0133.103903 - Prestação de Serviços, TIPO: Locação de container banheiro, com ar condicionado, com 4 ou 6 vasos sanitários, 4 pias e 2 mictórios, com iluminação, serviço de instalação e remoção, todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais, modelo com quadro de energia, ponto de iluminação e tomadas auxiliares, metragem mínima de 5,9m x 2,3m, é também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço, a finalização a montagem deve ser entregue com no	189	unid.	R\$ 1.200,0000

1	máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo, com aterramento das estruturas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	189	unid.	R\$ 1.200,0000
2	0133.103904 - Prestação de Serviços, TIPO: Locação de container ducha, com ar condicionado, com no mínimo 8 (oito) duchas elétricas, com 3 (três) controles de temperatura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	297	unid.	R\$ 1.500,0000

LOTE 5 - adjudicado para: ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 07.487.277/0001-30, homologado no valor de R\$ 399.998,37 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0133.42959 - Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de estrutura (Banheiros Químicos), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	361	unid.	R\$ 248,9100
2	0133.51735 - Locação de Banheiro químico (individual), tipo standard, portátil, confeccionado em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, com trinco e porta com fechamento automático, devendo conter caixas para dejetos, porta papel higiênico, para uso público em geral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.246	unid.	R\$ 248,9100

LOTE 8 - adjudicado para: Leder & Mafra, 10.355.221/0001-36, homologado no valor de R\$ 366.879,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0133.59545 - Prestação de Serviços, Locação de Stand, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.175	unid.	R\$ 168,6800

LOTE 17 - adjudicado para: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, 04.433.214/0001-02, homologado no valor de R\$ 5.021.520,00 (Cinco Milhões, Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0133.104995 - Prestação de Serviços, TIPO: Voos de balão para evento, ESPECIFICAÇÃO: 2 Balões de ar quente para voo cativo, com capacidade de 30 pessoas, envelope (velame); construído de nylon 100% poliamida, resistência até 110 kg centímetro quadrado de pressão, fitas estruturais 100% poliamida, boca de nomex anti-chama, cabos de aço e mosquetões, cesto de passageiro, em vime; maçarico, cilindros de gás, 1 ventoinha área inflagem a ar frio, 1 faixa de 5,4m X 10,2m em nylon para cada balão com as logomarcas do evento, sistema de combustível: gás propano (gás	427	unid.	R\$ 11.760,0000

1	liquefeito de petróleo), capacidade do balão: 250kg, um dos balões deve conter cesto de passageiros devidamente adaptado para cadeirantes, operacionalização por meio de equipe de 8 pessoas, sendo 4 para cada balão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: É de responsabilidade da empresa contratada a montagem/desmontagem dos equipamentos, transporte, alimentação e estadia da equipe durante todo o período do evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	427	unid.	R\$ 11.760,0000
---	---	-----	-------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (24/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

- 14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

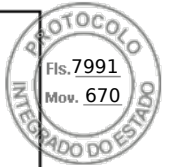
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 435/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

52.691.032/0001-84 - T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Representante: THIAGO MARTINS ABILHOA

CPF: 101.589.069.50

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARTINS ABILHOA
Data: 16/03/2026 09:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

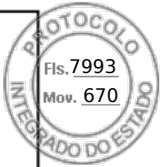
Assinatura:

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 1.499.904,00	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

32.626.778/0001-05 - Okalango Eventos Ltda

Representante: KWAI DIK CHUN

CPF: 064.408.018-30

Assinatura: **OKALANGO EVENTOS**
LTDA:32626778000105

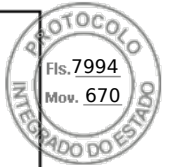
Assinado de forma digital por OKALANGO
EVENTOS LTDA:32626778000105
Dados: 2026.03.13 10:12:03 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 672.300,00	LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINER e BANHEIROS CONTAINER COM DUCHAS	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

07.487.277/0001-30 - ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ERS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:07487277000130

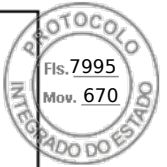
Assinado de forma digital por
ERS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:07487277000130
Dados: 2026.03.12 18:17:09
-03007

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 399.998,37	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E BANHEIRO QUÍMICO PNE	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

10.355.221/0001-36 - Leder & Mafra

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: VANDORLEI
LEDER:88148173915

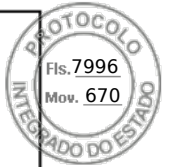
Assinado de forma digital por VANDORLEI
LEDER:88148173915
Dados: 2026.03.24 12:02:11 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
8	R\$ 366.879,00	LOCAÇÃO DE STANDS BÁSICOS	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2026.03.12 16:28:25
-04'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
17	R\$ 5.021.520,00	SERVIÇO DE BALONISMO	1º



ePROTOCOLO



Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 24/03/2026 16:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 24/03/2026 15:15 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 24/03/2026 16:09 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **23.365.484-1** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 24/03/2026 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: